

PORTARIA Nº 518, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Portaria Normativa MEC nº 10, de 6 de maio de 2016, e suas alterações, considerando o processo nº 23000.039187/2016-11 e a Nota Técnica nº 393/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de redução de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo do curso de graduação em Ciências Contábeis (cód. 1183400), Bacharelado, ministrado pelo Instituto Machadoense de Ensino Superior - IMES (cód. 1786), localizada no Município de Machado/MG, mantido pela Fundação Machadoense de Comunicação (cód.1186).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 200 (duzentas) para 100 (cem).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 519, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Portaria Normativa MEC nº 10, de 6 de maio de 2016, e suas alterações, considerando o processo nº 23000.027671/2016-99 e a Nota Técnica nº 290/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Ficam deferidos os pedidos de redução de vagas, sob a forma de aditamento aos atos autorizativos pertinentes aos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pela Faculdade Praia Grande - FPG (14890), localizada no Município de Praia Grande/SP, mantida pela Bbello Educação LTDA (14226).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

ANEXO

Nº de ordem	Código/Curso	Vagas autorizadas	Vagas totais após o aditamento
1	(1108761) Engenharia Civil e Ambiental	240	120
2	(1108758) Engenharia de Produção	240	120

PORTARIA Nº 523, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa nº 3, de 23 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, considerando o processo nº 23000.013571/2016-85 e a Nota Técnica nº 354/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Ficam deferidos os pedidos de redução de vagas, sob a forma de aditamento aos atos autorizativos pertinentes aos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pela Faculdade ESAMC Campinas - ESAMC (cód. 1386), localizada no Município de Campinas/SP, mantida pelo Centro de Estudos de Administração e Marketing - CEAM LTDA (cód. 918).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

ANEXO

Nº de ordem	Código/Curso	Vagas autorizadas	Vagas totais após o aditamento
1	(5000198) Engenharia Civil, Bacharelado.	200	100
2	(5000217) Engenharia de Computação, Bacharelado.	200	100

PORTARIA Nº 524, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa nº 3, de 23 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, considerando o processo nº 23000.013988/2016-48 e a Nota Técnica nº 355/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

2010, e a Portaria Normativa MEC nº 10, de 6 de maio de 2016, e suas alterações, considerando o processo nº 23000.039709/2016-76 e a Nota Técnica nº 394/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de redução de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo do curso de graduação em Segurança no Trabalho (cód. 109426), Tecnológico, ministrado pela Faculdade Herrero - FATEC (cód. 4534), localizada no Município de Curitiba/PR, mantida pela Sociedade Educacional Herrero LTDA SS/EPP (cód. 2627).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 150 (cento e cinquenta) para 75 (setenta e cinco).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 520, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Portaria Normativa MEC nº 10, de 6 de maio de 2016, e suas alterações, considerando o processo nº 23000.040198/2016-35 e a Nota Técnica nº 397/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de redução de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo do curso de graduação em Engenharia de Produção (cód. 5001186), Bacharelado, ministrado pela Faculdade para o Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - FA-

DESNE (cód. 19337), localizada no Município de Maracanaú/CE, mantida pelo Instituto Darcy Ribeiro S/S LTDA - ME (cód.16222).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 200 (duzentas) para 100 (cem).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 521, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Portaria Normativa MEC nº 10, de 6 de maio de 2016, e suas alterações, considerando o processo nº 23000.040334/2016-97 e a Nota Técnica nº 401/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de redução de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo do curso de graduação em Pedagogia (cód.99831), Licenciatura, ministrado pela Faculdade Cidade do Salvador - FCS (cód. 2402), localizada no Município de Salvador/BA, mantida pelo Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia - IMES (cód. 1564).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 300 (trezentas) para 200 (duzentas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

Art. 1º Ficam deferidos os pedidos de redução de vagas, sob a forma de aditamento aos atos autorizativos pertinentes aos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pela Faculdade ESAMC Campinas - ESAMC (cód. 1386), localizada no Município de Campinas/SP, mantida pelo Centro de Estudos de Administração e Marketing - CEAM LTDA (cód. 918).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

ANEXO

Nº de ordem	Código/Curso	Vagas autorizadas	Vagas totais após o aditamento
1	(1160157) Comunicação Institucional, Tecnológico.	200	100
2	(1160158) Produção Publicitária, Tecnológico.	200	100

PORTARIA Nº 525, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa nº 3, de 23 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, considerando o processo nº 23000.041581/2015-24 e a Nota Técnica nº 356/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Ficam deferidos os pedidos de redução de vagas, sob a forma de aditamento aos atos autorizativos pertinentes aos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pela Faculdade São Luís de França - FSLF (cód.1090), localizada no Município de Aracaju/SE, mantida pela Sociedade Educacional e Cultural Sergipe Del Rey LTDA (cód.759).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

ANEXO

Nº de ordem	Código/Curso	Vagas autorizadas	Vagas totais após o aditamento
1	(112812) Letras, Licenciatura.	200	50
2	(46940) Pedagogia, Licenciatura.	150	80
3	(17965) Administração, Bacharelado.	120	80

PORTARIA Nº 526, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa nº 3, de 23 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, considerando o processo nº 23000.037122/2015-46 e a Nota Técnica nº 357/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Ficam deferidos os pedidos de redução de vagas, sob a forma de aditamento aos atos autorizativos pertinentes aos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo - UNISAL (cód.1032), localizada no Município de Campinas/SP, mantida pelo Liceu Coração de Jesus (cód.607).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO